PROJETO DE LEI Nº 024/2021

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM".

EMENDA Nº 1 – MODIFICATIVA

Fica modificada a redação proposta para o caput do art. 4º do Projeto de Lei nº 024/2021, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 4º – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pedralva será composto por 9 (noves) conselheiras titulares, e respectivas suplentes, todas obrigatoriamente mulheres, assim distribuídas:"

JUSTIFICATIVA

Propomos uma nova redação para o artigo 4º do referido Projeto de Lei, tendo em vista que o referido projeto trata-se de um requerimento encaminhado pelas Vereadoras desta casa, as quais após um grande diálogo com o Chefe do Poder Executivo acordaram que as Vereadoras iriam encaminhar um anteprojeto sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ao Poder Executivo e que seria encaminhado um projeto para essa casa idêntico ao anteprojeto encaminhado pelas Vereadoras. Ocorre, que o Projeto de Lei nº 024/2021 alterou o artigo 4º do anteprojeto encaminhado anteriormente.

Diante do narrado acima, a fim de prevalecer a essência original do anteprojeto encaminhado pelas Vereadoras, se faz necessário a alteração do texto de lei.

Por esta razão, propomos uma nova redação.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2021.

Comissão da Ordem Econômica, Social e Cultural

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário/Relator

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Presidente

João Batista Machado Filho
VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
Vice-Presidente